



Circular nº 001-PPGD/FD/UnB

Brasília, 10 de julho de 2018.

Aos Discentes Bolsistas do PPGD/UnB

Assunto: Verificação de regularidade dos bolsistas do PPGD UnB.

Senhoras/es alunas/os bolsistas do PPGD/UnB,

Tendo em vista que as bolsas do PPGD/UnB decorrem do **Programa de Demanda Social - PDS e Programa de Excelência – PROEX**, ambos da CAPES, regulamentados respectivamente pelas **portarias nº 076/2010 e nº 034/2006**, a Coordenação do PPGD/FD/UnB vem solicitar aos atuais bolsistas a comprovação da situação de regularidade no recebimento das bolsas, nos termos do **art. 10, II da portaria nº 076/2010 da CAPES e art. 16, I e II da portaria nº 034/2006 da CAPES**.

A comprovação se dará por meio de declaração de que as/os bolsistas mantêm os requisitos exigidos pelas normativas da CAPES para concessão da bolsa, em especial os previstos no art. 9º da portaria nº 076/2010 da CAPES e art. 15 da portaria nº 034/2006 da CAPES.

O termo final para apresentação da declaração é o **dia 31 de julho de 2018**. As declarações devem ser preenchidas e assinadas virtualmente no link: (Direito.UnB).

A inobservância dos requisitos ou descumprimento do prazo supramencionado, a/o bolsista poderá suportar a revogação da concessão ou o cancelamento da bolsa, conforme disposto nos **arts. 13 e 14 da portaria nº 076/2010 da CAPES**, e **arts. 19 e 20 da portaria nº 034/2006 da CAPES**.

Ao termo, ressalte-se que as exceções de acumulação da bolsa CAPES “com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada”, previstas no art. 9º, XI da portaria nº 076/2010 da CAPES e portaria conjunta nº 001/2010 da CAPES e CNPq, precisarão ser comprovadas documentalmente pelos bolsistas.

Ana Cláudia Farranha Santana
Coordenadora do PPGD/UnB